

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei nº. 275.

(Cria cargo de funcionário e abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal um cargo de Inspetor Escolar com os vencimentos anuais de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º. -Fica aberto um crédito especial de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 1963.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida
Secretário